

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04



**Presidiu** a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** Daniel António Nobre Padilha  
Inácio Joaquim Rosado Germano  
João José Martins Nabais  
Manuel José Veladas Ramalho

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,55 horas.** -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se neste momento à apreciação das actas n.º 01, de 25.10.2013, da acta n.º 2, de 06.11.2013 e da acta n.º 3, de 20.11.2013 que foram aprovadas por unanimidade.-----

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a substituição do ponto 11 e do ponto 15, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

#### ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Contrato de Prestação de Serviços de Avença – Parecer Prévio.
4. Protocolo de Cedência de Espaço Municipal: Escola Primária de Rosário.
5. Proposta de Cedência de Praças de Toiros.
6. Projeto de Regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora
7. Atribuição de Subsídio de Acção Social Escolar.
8. Atribuição de Vales de Compras Alimentares.
9. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
10. Aprovação da Conta Final – “Empreitada – Construção do Centro Educativo de Pias-EB1”.
11. Declaração de acordo com a alínea
12. Adenda ao Contrato de Parceria com a Associação de Beneficiários do Lucefecit – Ratificação.
13. Denominação Toponímica das Ruas do Parque Industrial e Tecnológico do Alandroal.
14. Processo de Obras n.º 5/2014 EDIFIC.
15. Alteração Orçamental.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

## ACTA N.º 04

### 1. INFORMAÇÕES

Antes de prestar informações sobre a actividade municipal, quis a Senhora Presidente explicar a retirada do ponto n.º 11 inicial. Este ponto foi retirado porque está em análise nos serviços jurídicos já que há alguns problemas com a empresa EZQ, que está num processo de recuperação da empresa, não consegue cumprir com as obrigações e apresenta agora mais um pedido de prorrogação de prazo. O executivo insistiu com a empresa para que terminem a obra, estão a esgotar-se os prazos para a candidatura, a obra está na fase final e agora há receio que se não se aprovar a prorrogação, se fique sem possibilidade de a obra ser concluída, por outro lado se obra não estivesse pronta na data já havíamos informado a empresa que se iriam aplicar multas contratuais. Todas as semanas se fazem reuniões mas se a empresa abandonar a obra terá que se abrir um novo procedimento.-----

Informou a Senhora Presidente que no dia 11 de Fevereiro se realizou a assinatura do contrato com a empresa Carlos Gil Obras Publicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda, referente à obra da Eletrificação de um conjunto de explorações agroflorestais. Trata-se de uma candidatura que vem de 2009, um processo que tem mais de quatro anos, com candidatura aprovada e que tem estado parada. Tem havido pressões da Associação dos Beneficiários do Lucefecit e ainda não se tinha assinado o contrato por causa da questão dos fundos disponíveis negativos que inviabilizam que o Tribunal de Contas ponha o visto no contrato. Continuou a Senhora Presidente explicando que para resolver esta situação se fez uma alteração ao protocolo com esta Associação de forma a que conste que a Associação se obriga a pagar o total da contrapartida nacional da obra (15%). Este é um problema comum à obra do Caminho Municipal 1109.-----

Informou também a Senhora Presidente que foi rejeitada a candidatura do Pólo Escolar de Terena porque o aviso da candidatura obrigava a que na data em que se apresentasse teria que ter o parecer favorável da DGESTE. Houve reuniões imediatas na CCDR mas não há nada a fazer. Tentou-se mostrar que a obra já iniciou, que se aprovou a Carta Educativa, que se obteve parecer favorável da DGESTE, nos dez dias que havia para que a Câmara se pronunciasse conseguiram juntar-se todos os documentos mas esta candidatura não tem possibilidade de prosseguir, terá que ser feita outra.-----

Prosseguiu a Senhora Presidente informando que no dia 12 de Fevereiro esteve na primeira reunião da Rede Social, com instituições representativas do concelho e onde foi decidido aumentar o apoio social pois a população do concelho está a atravessar grandes dificuldades; no dia 17 de Fevereiro esteve presente numa reunião do Conselho da Região na CCDR, com o Senhor Ministro Poiares Maduro que veio dizer quais as intenções quanto ao Quadro Estratégico 2014/2020. As notícias não são boas, embora digam que é uma preocupação que têm com o interior, nomeadamente com zona do Alentejo, o certo é que aquilo que vem da União Europeia também não ajuda. Deu conta que foram estabelecidas algumas regras no

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

sentido de definir aquilo que não é prioritário, tais como redes viárias, escolas (sobretudo ensino superior), equipamentos coletivos e de como prioritários projetos transfronteiriços e intermunicipais e também o apoio social sem definir como se prestará esse apoio. Mantém a intenção de transferir para as autarquias uma serie de competências para aliviarem a despesa pública, nomeadamente lojas do cidadão e várias áreas em termos de apoio social a idosos, carenciados e na vertente da inclusão social (42% de subida dos valores de apoios previstos para o Alentejo nesta área). Além disso, pretendem também implementar projetos-piloto para a descentralização para as autarquias em matéria educacional, de saúde, etc. Entretanto o Senhor Ministro foi questionado acerca de Alqueva, nomeadamente sobre a possibilidade de regadio e ele confirmou que é um assunto a ter em conta, dizendo também que há resistência da Comissão Europeia sobre se é o FEDER ou o FEADER a dar apoios. -----

Informou ainda a Senhora Presidente que esteve numa reunião na CCDR sobre a questão da Biblioteca Municipal e daí concluiu que não há alternativa que não seja a devolução do dinheiro recebido que são 300.000€, aproximadamente, do QREN. Irá apresentar uma proposta para a devolução do dinheiro em 84 meses. A CCDR o que transmitiu foi que a Câmara há muito que sabia disto e manteve-se sempre em situação de incumprimento. Assim que o dinheiro for devolvido abre-se uma perspectiva de outro tipo de candidatura.-----

No dia 18 de Fevereiro aconteceu o simulacro da Proteção Civil que envolveu a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Centro de Saúde, a Segurança Social, a Santa Casa da Misericórdia, os Bombeiros, uma representante das juntas de freguesia. Baseou-se principalmente num CPX (simulacro em ambiente fechado) de manhã e à tarde em situação real uma simulação de um sismo seguido de incêndio com a deslocação dos meios para o terreno.-----

Quis ainda a Senhora Presidente informar que a Câmara vai fazer um ajuste direto com a empresa Qualitividade, Consulting Group, na área de qualificação dos funcionários da administração pública local. Trata-se de uma candidatura ao POPH que tem um valor elegível de 43.461,00€, sendo 79,8% participado pelo FSE e o Município deveria entrar com 9.098,33€. No entanto, este valor corresponde ao montante que é aprovado para encargos com os participantes o que, no fundo, não acarreta despesas para o município. Estão também a decorrer formações do STAL igualmente sem custos.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que no dia 15 de fevereiro acompanhou o Passeio TT Por Trilhos de Santiago, apoiado pela Câmara.-----

### 2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo de Forcados de Arroches para utilização da praça de toiros da Aldeia da Venda para um treino do grupo.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Grupo de Forcados de Arronches para cedência da praça de toiros da Aldeia da Venda para treinos.-----

### 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA – PARECER PRÉVIO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 25 e a proposta n.º 26 da Presidente que em seguida se transcrevem.-----

#### PROPOSTA Nº 25- P/2014

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM RICARDO MANUEL RUCHA PATACÃO

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:*

1- *A necessidade, ocasional, de aquisição de serviços em regime de avença, de preparação e desenvolvimento de atividades nos domínios do emprego, formação, ação social e empreendedorismo;*

2- *A prorrogação da Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, nos termos do número 4 do artigo 6.º da Portaria 127/2009, de 30 de Janeiro, por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional;*

3- *Que continua a existir a necessidade da aquisição de serviços, em regime de avença, para os trabalhos referidos no ponto 1;*

4- *É intenção da autarquia, renovar o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Ricardo Manuel Rucha Patacão, residente em rua de São Pedro, n.º 12, 7250-128 Alandroal, pelo período de um ano e pelo valor global de 16.477,68€ (dezasseis mil, quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 1.373,14€, acrescidas de IVA à taxa em vigor;*

5- *Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;*

6- *Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do art.º 16º e alínea a) do nº 1 do art.º 20º e dos*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04



artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

7- Nos termos do disposto no art.º 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 5 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro:

#### PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, à referida contratação, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na aquisição de serviços de preparação e desenvolvimento de atividades nos domínios do emprego, formação, ação social e empreendedorismo.

- a) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses (365 dias), podendo ser denunciado por escrito, com a antecedência de 60 dias, por qualquer das partes, e sem obrigação de indemnizar;
- b) Delibere que o preço total anual seja de 16.477,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de factura;
- c) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

#### PROPOSTA Nº 26- P/2014

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DORA ANGÉLICA MARTINS DA SILVA NO ÂMBITO DA CONSULTADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

1- O município não dispõe no seu Mapa de Pessoal de técnico superior de engenharia civil, e que a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, que transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Diretiva n.º 92/57/CEE do Conselho de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho, e o conceito de Coordenação de Segurança e Saúde que deve se garantida, tanto na fase de conceção, como na fase de construção de qualquer projeto;

2- Existe a necessidade de aquisição de serviços, em regime de avença, para a coordenação de Segurança e Saúde das obras públicas: Construção da Igreja e Casa Mortuária de Cabeça de Carneiro; Reabilitação e Ampliação de Edifício para Forças de Segurança; Pólo Escolar de Terena - Remodelação e Ampliação; Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares; Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins; Construção da Creche de Pias e ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS, e outros projetos;

3- É imprescindível a aquisição de serviços para a fiscalização técnica de obras, nomeadamente: Reabilitação e Ampliação de Edifício para Forças de Segurança; Pólo Escolar de Terena - Remodelação e Ampliação; Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares; Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins; Construção da Creche de Pias, bem como de eventuais projetos a realizar pelo município;

4- Em 20 de Agosto de 2013, com término a 19 de Fevereiro de 2014, foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para assessoria e consultadoria técnica de engenharia civil, associados à fiscalização de obras públicas, as quais ainda estão a decorrer, pelo que a necessidade premente da prestação de serviços para os trabalhos referidos nos pontos 2 e 3, continua a existir;

5- É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a engenheira civil Dora Angélica Martins da Silva, residente em rua do Outeiro, n.º 1, em Aldeia da Venda, 7200-011 Santiago Maior, pelo período de um ano e pelo valor global de 16.477,68€ (dezasseis mil, quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 1.373,14€, acrescidas de IVA à taxa em vigor;

- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04



- Nos termos do disposto no artº 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 5 do artº 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro:

#### PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, à contratação da referida engenheira civil, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na prestação de serviços para a coordenação de Segurança e Saúde, e fiscalização técnica das obras públicas: Construção da Igreja e Casa Mortuária de Cabeça de Carneiro; Reabilitação e Ampliação de Edifício para Forças de Segurança; Pólo Escolar de Terena - Remodelação e Ampliação; Remodelação do Abastecimento de Água a Pias, Venda e Casas Novas de Mares; Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins; Construção da Creche de Pias, bem como de eventuais projetos a realizar pelo município; e ainda, especificamente a coordenação da Segurança e Saúde da obra: **ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS.**

- a) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses (365 dias), podendo ser denunciado por escrito, com a antecedência de 60 dias, por qualquer das partes, e sem obrigação de indemnizar;
- b) Delibere que o preço total anual seja de 16.477,68€ (dezasseis mil, quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;
- c) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Explicou a Senhora Presidente que a Câmara não dispõe de engenheiro civil no seu mapa de pessoal, apesar de ter o lugar criado. É impreterível que os serviços de obras tenham um engenheiro civil pois há necessidade de acompanhamento de obras, elaboração de projetos e há obras que obrigatoriamente têm que ser acompanhadas por engenheiro com formação na área de coordenação, segurança e saúde. A Engenheira Dora já trabalhou na Câmara, é do concelho e reúne todas as condições para o efeito. No contrato estão especificadas as obras

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04

que ela poderá acompanhar pois há a perspetiva que nalgumas obras candidatas o pagamento da avença possa ser elegível.-----

Por outro lado, o contrato com o Dr. Ricardo Patacão trata-se de uma renovação. Ele faz a ligação entre o GIP (Gabinete de Inserção Profissional) e o IEFP e há possibilidade de manter este contrato não só pela necessidade do serviço (muitas pessoas em estágios profissionais, programas ocupacionais e é imprescindível fazer esta ligação com IEFP) mas porque 20% é pago pela Câmara e o restante pelo IEFP.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os contratos de prestação de serviços por avença com Dora Angélica Martins da Silva e Ricardo Manuel Rucha Patacão.-----

#### 4. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL: ESCOLA PRIMÁRIA DE ROSÁRIO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 27 da Presidente, datada de 14 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

*PROPOSTA Nº 27- P/2014*

#### *PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL: ESCOLA PRIMÁRIA DE ROSÁRIO*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:*

- 1- Foi aprovado em reunião ordinária de câmara do dia 4 de Dezembro de 2013, a cedência do espaço municipal – Escola Primária de Rosário, à Associação Motorklub Alandroal, para fixação da sua sede e para a realização de eventos culturais e desportivos, no âmbito dos seus estatutos;*
- 2- O espaço municipal a ceder à referida Associação é um imóvel propriedade da autarquia pelo que, para efetivar a cedência então aprovada, é exigível que se estabeleça um “Protocolo de Espaço Municipal”, ao abrigo da legislação em vigor, por forma a estabelecer os deveres e garantias de ambas as partes.*

*Assim, proponho ao executivo que delibere a aprovação da minuta do “Protocolo de Cedência de Espaço Municipal: Escola Primária do Rosário”, entre este município e o “Motorklub Alandroal”.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o protocolo de cedência de espaço municipal – Escola Primária do Rosário, entre o Município e o Motorklub de Alandroal.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04

## 5. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE PRAÇAS DE TOIROS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 29 da Presidente e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 29- P/2014

### *CEDÊNCIA OCASIONAL DAS PRAÇAS DE TOIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO*

*Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:*

- 1- O município é proprietário de duas Praças de Toiros, sitas em Alandroal e Aldeia da Venda, com 3.000 e 1.600 lugares sentados, respetivamente, tendo possibilidade de Instalação elétrica que permite a iluminação da arena em condições de se poderem realizar espetáculos noturnos;*
- 2- Devido à difícil situação financeira da autarquia, não é possível à câmara municipal, fazer uso dos referidos espaços como seria desejável, nomeadamente com a realização de espetáculos taurinos e outros, os quais, certamente, seriam bem aceites pelos nossos munícipes, que sempre demonstraram a sua grande afição pelas lides taurinas;*
- 3- Pretendemos, apesar de todos os contratempos, contribuir para a realização de diversos eventos tauromáquicos que satisfaçam os interesses dos nossos munícipes, em colaboração com grupos ou associações próprias e capacitadas para a realização dos mesmos, tendo sido solicitada a cedência da Praça de Toiros de Alandroal, pelo cavaleiro Rui Guerra, para a realização de um espetáculo tauromáquico, a realizar durante a semana da Mostra Gastronómica do Peixe do Rio;*
- 4- Proponho que o órgão executivo delibere autorizar a cedência, a título gratuito, da Praça de Toiros referida, para a realização do indicado espetáculo.*

A Senhora Presidente referiu que há um problema para resolver porque os agentes tauromáquicos do concelho não se entendem e a vontade do executivo seria que todos pudessem beneficiar da cedência das praças. É seu entendimento que a Câmara não tem condições para fazer espetáculos tauromáquicos apesar de reconhecer a importância desta atividade e que há bastantes aficionados e que os equipamentos devem ser rentabilizadas. Existem duas praças e chegaram alguns pedidos por parte de agentes tauromáquicos do concelho, nomeadamente um do Grupo de Forcados e do Sr. Galhanas e outro do Sr. Rui Guerra. Foi feita uma reunião com todos mas todos querem organizar os espetáculos no mesmo dia e no âmbito dos mesmos eventos. Neste quadro, não há justificação para ceder a um e não a outro. Para já, há uma única proposta do Sr. Rui Guerra que se trata de um festival

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04



taurino, com seis cavaleiras, que coincide com a Mostra Gastronómica do Peixe do Rio e é esta que se propõe aprovar para já. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência ocasional das praças de toiros propriedade do Município.-----

## 6. PROJETO DE REGULAMENTO DO PÓLO DE ALANDROAL DA UNIVERSIDADE SÉNIOR TÚLIO ESPANCA/ESCOLA POPULAR DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 5 do Gabinete de Educação, datada de 13 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

*PROPOSTA: 05/2014/EG/Gab.Educ. de 13 de fevereiro de 2014*

*Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DO PÓLO DE ALANDROAL DA UNIVERSIDADE SÉNIOR TÚLIO ESPANCA/ESCOLA POPULAR DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA*

*Considerandos:*

- a) O arranque oficial do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora teve lugar no dia 21 de novembro de 2010;*
- b) Desde então, as atividades da mesma têm decorrido sem que tenham enquadramento regulamentar que dê suporte à sua realização bem como a toda a forma de ingresso e frequência na denominada Escola Popular;*
- c) Existe, assim, a necessidade de elaboração do Regulamento interno, previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora, uma vez que até à data não foi elaborado qualquer Regulamento que permita uma mais eficaz organização, funcionamento e concretização das atividades.*

*Propõe-se que:*

*No uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferida pela alínea k) e alínea u), a Câmara Municipal de Alandroal, delibere sobre a aprovação do presente Projeto de Regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora, com vista à sua submissão e apreciação pública ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04

A Senhora Presidente referiu que todo este processo fará o circuito normal de discussão de trinta dias e depois irá a apreciação da Assembleia Municipal. A Universidade tem estado a funcionar mas não tinha regulamento daí a introdução deste ponto para discussão.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projecto de regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora.-----

## 7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 6 do Gabinete de Educação datada de 13 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

**PROPOSTA:** 06/2014/EG/Gab.Educ. de 13 de fevereiro de 2014

**Assunto:** ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2013/2014

*Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.*

*Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, e bem assim, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1.º, 2.º e 3.º do Abono de família. Conforme análise efetuada por este Gabinete com base nos dados até à data aplicados, referente ao ano letivo 2013/2014 deverá ser beneficiada nos seguintes termos:*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

<i>Escalões</i>	<i>Capitação</i>	<i>Valor</i>	<i>N.º Alunos</i>	<i>Total em €</i>
<b>A</b>	<i>Escalão 1 do Abono de Família</i>	45 Euros	1	45 €
			<b>Total Final</b>	<b>45 €</b>

ALUNA REFERENTE AO SUBSÍDIO ESCALÃO A:

**Lúcia Raquel Alves Figueiredo Fortunato** (aluna do 2.º ano, transferida do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda – Lisboa, para o Agrupamento de Escolas de Alandroal – Centro Educativo de Santiago Maior).

Propõe-se ainda que:

A Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos manuais escolares à aluna supra referenciada, tendo em conta a decisão do anterior Executivo que, embora a medida tenha sido implementada nos anos letivos 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013, a deliberação da oferta dos manuais escolares para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi aprovada em reunião de Câmara de dia 24 de julho de 2013.

Explicou a Senhora Presidente que esta proposta vem na sequência de um pedido feito pela escola para uma aluna que foi transferida posteriormente para o Agrupamento. O anterior executivo tinha decidido dar os manuais escolares a todas crianças do 1º e 2º ciclo daí que se proponha dá-los também a esta aluna.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio de acção social escolar.-----

### 8. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta Sector de Acção Social e Saúde, datada de 13 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

#### PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04



*No quadro da crise económica e financeira que afecta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal".*

*Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.*

*O objectivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afectem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;*

*Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.*

*O Sector de Acção Social e Saúde propõe:*

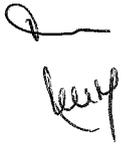
*Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:*

- Cláudia Emília da Silva Mancha*
- Donzília Jesus Rosa Palhoco*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04



- Edmundo Paulo Lopes da Rosa Cristo Marques
- Francisco José Gomes de Oliveira
- Isaura de Jesus Fialho
- João Paulo dos Reis Mamede
- José Inácio Reis Mamede Cardoso
- Manuel Miguel Nunes Rocha Moreira
- Rosa Maria Prates Borrego
- Vera Lúcia dos Santos Prates

*Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Cláudia Emília da Silva Mancha, Donzília Jesus Rosa Palhoco, Edmundo Paulo Lopes da Rosa Cristo Marques, Francisco José Gomes de Oliveira, Isaura de Jesus Fialho, João Paulo dos Reis Mamede, José Inácio Reis Mamede Cardoso, Manuel Miguel Nunes Rocha Moreira, Rosa Maria Prates Borrego e Vera Lúcia dos Santos Prates.-----

## 9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta Sector de Acção Social e Saúde, datada de 13 de Janeiro e que em seguida se transcreve.-----

### PROPOSTA

*Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO*

*Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal*

*Considerando que:*

*No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04

*Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.*

*O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;*

*Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.*

*O Sector de Ação Social e Saúde propõe:*

*Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:*

- Vera Lúcia dos Santos Prates*
- Isaura de Jesus Fialho*
- João Paulo dos Reis Mamede*

*Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de arrendamento de habitação a Vera Lúcia dos Santos Prates, Isaura de Jesus Fialho, João Paulo dos Reis Mamede.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

#### 10. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL – “EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE PIAS-EB1”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 016 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 17 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

**INFORMAÇÃO:** DDU-SOM/016/2014

**Data:** 17/FEV./2014

**ASSUNTO:** EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE PIAS – EB1” – **Aprovação da Conta Final**

Relativamente à empreitada em referência e considerando:

- A necessidade de apresentação do Relatório Final da Candidatura ao INALENTEJO, o qual, entre outros documentos, deve ser acompanhado da Conta Final da empreitada em referência;

- Que compulsados os elementos que constituem a pasta da empreitada arquivada na Subunidade Orgânica de Obras Municipal, se verificou a não existência de tal documentação, e, que, por esse motivo, procederam estes serviços à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 220.º e seguintes do Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas, aprovado pelo Dec. Lei nº. 59/99, de 02 de março, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	1.733.189,81 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	73.780,83 €
Valor de Trabalhos a Menos	- 114.190,43 €
Valor da Revisão de Preços – Definitiva (s/IVA)	6.244,60 €
Valor da Apostilha ao Contrato – <b>Reequilíbrio Financeiro da Empreitada</b>	44.774,77 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	<b>1.743.799,58 €</b>
Valor do IVA	98.197,66 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	<b>1.841.997,24 €</b>

- Que esta conta final foi notificada ao adjudicatário/cessionário da presente empreitada “EMPREGALDE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.” nos termos e para

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

*efeitos do disposto no artigo 222.º do mencionado RJEOP, por cartas registadas com aviso de receção remetidas em 02 e 17 de janeiro de 2014, não tendo esta sociedade comercial devolvido a mesma ou sobre ela deduzido qualquer reclamação no prazo fixado no n.º 1 deste articulado legal (15 dias após a receção, o qual terminou em 10.02.2014);*

*- Que, pelo motivo indicado no parágrafo anterior, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do citado artigo 222.º do RJEOP, esta Conta Final de Empreitada é considerada aceite pelo empreiteiro, considerando-se cumprido o respetivo contrato;*

#### **Propõe-se ao Executivo Municipal:**

*- Que a Câmara Municipal, aprove a presente Conta Final da empreitada da obra pública "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE PIAS – EB1", no valor total de **1.841.997,24 € (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete euros, e vinte e quatro cêntimos)**, onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços, o reequilíbrio financeiro da empreitada concedido, nos termos e ao abrigo dos artigos 160.º e 196.º do RJEOP, por decisão da Câmara Municipal tomada na reunião de 20.03.2013, e o IVA à taxa legal em vigor.*

O Senhor Vereador Inácio Germano adiantou que a obra ficou em 1.841.997,24€ e frisou o facto de já apresentar alguns problemas de construção e falhas na sua execução. Ontem no simulacro verificaram-se várias falhas, inclusivamente no acesso a entrada de ambulâncias.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Conta Final da "Empreitada – Construção do Centro Educativo de Pias – EB1".-----

#### **11. DECLARAÇÃO DE ACORDO COM AS ALÍNEAS b), d) E e) DO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 156, II SÉRIE DE 16 DE AGOSTO**

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 28 da Presidente, datada de 18 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

#### *PROPOSTA N.º 28- P/2014*

*DECLARAÇÃO DE ACORDO COM AS ALÍNEAS b), d) E e) DO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 156, II SÉRIE DE 16 DE AGOSTO*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011, publicada no Diário da República n.º 156, II Série, de 16 de agosto, PROPÕE que o executivo municipal delibere e emita declaração de que:

1. De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º da citada resolução, os elementos da solução da obra de "Electrificação de um Conjunto de Explorações Agro Florestais", a definem e enquadram nos termos previstos pelo artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.
2. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da mencionada resolução, o projeto de execução da obra de "Electrificação de um Conjunto de Explorações Agro Florestais", cumpre todas as disposições legais e técnicas sobre construção anti sísmica.
3. De acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 17.º da sobredita resolução, não se torna necessário constituir servidões administrativas sobre prédios de terceiros para a realização de quaisquer trabalhos preparatórios ou acessórios da obra de "Electrificação de um Conjunto de Explorações Agro Florestais", uma vez que as linhas elétricas projetadas, desenvolvendo-se essencialmente ao longo de vias públicas de acesso às propriedades beneficiárias e no interior destas, serão integradas no serviço público logo que concluídas, beneficiando a concessionária EDP da constituição de servidões sobre terrenos privados necessários ao estabelecimento das mesmas, após a aprovação dos projetos, nos termos do artigo 12.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a declaração de acordo com as alíneas b), d) e e) do n.º 2 do artigo 17º da Resolução n.º 14/2011, publicada no Diário da República n.º 156, II Série de 16 de Agosto.-----

## **12. ADENDA AO CONTRATO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO LUCEFECIT – RATIFICAÇÃO.**

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1 do Gabinete Jurídico, datada de 14 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

**PROPOSTA: 01/2014/GJ/ABB de 14 de Fevereiro de 2014**

**ASSUNTO: Programa PRODER – Operação n.º 020000016488 – "Electrificação Rural  
na Zona do Perímetro de Rega do Lucefecit" – Adenda a Contrato de  
Parceria - Ratificação**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04



Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:

- a) Em 8 de Fevereiro de 2010, foi outorgado um contrato de parceria entre o Município de Alandroal e a Associação de Beneficiários do Lucefecit, em que foi estabelecido que “a Entidade do projeto (Município de Alandroal), assume toda a responsabilidade administrativa, financeira e jurídica relativa à candidatura apresentada e à execução do projeto perante a Autoridade de Gestão e de Pagamento, sendo também responsável pela coordenação do projeto, desde a conceção à implementação e ao seu financiamento” – *cfr. Artº 3º nº 1 do referido acordo;*
- b) Todavia, sucede que o Município de Alandroal se encontra atualmente numa situação de rotura financeira, tendo já sido declarada a situação de desequilíbrio estrutural, apresentando fundos disponíveis negativos;
- c) Tal situação impede atualmente o Município de Alandroal de assumir sua parte na contrapartida nacional do projeto;
- d) Que se mantém o interesse municipal na concretização da obra em causa, por se reconhecer a necessidade da sua realização, tendo a obra sido adjudicada e nesta data assinado o respetivo contrato com a empreiteira adjudicatária;
- e) E ainda que a parceira Associação de Beneficiários do Lucefecit considera que a obra é essencial e imprescindível para a manutenção da exploração agrícola dos prédios inseridos na Zona do Perímetro de Rega da Barragem do Lucefecit,
- f) *In casu* perante o inequívoco interesse público da obra em causa, e bem assim, perante o “*timing*” de resposta, quer perante a Autoridade de Gestão do PRODER, quer perante o Tribunal de Contas, foi ajustado e reduzido a escrito entre as partes outorgantes, o aditamento ao Contrato de Parceria, que ora se anexa; E
- g) Neste conspecto, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal, nos termos conjugados no disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo deve deliberar a seguinte

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

ACTA N.º 04

## PROPOSTA

Ratificar a adenda ao contrato de parceria, outorgado em 11 de Fevereiro de 2014, entre o Município de Alandroal e a Associação de Beneficiários do Lucefecit, que ora se anexa, onde expressamente se determina que a Associação de Beneficiários do Lucefecit, assume a obrigação de pagar integralmente o valor da contrapartida nacional do projeto referente à "Eletrificação Rural na Zona do Perímetro de Rega da Barragem do Lucefecit" - Programa PRODER – Operação n.º 020000016488.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a adenda ao contrato de parceria com a Associação de Beneficiários do Lucefecit.-----

### **13. DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA DAS RUAS DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DO ALANDROAL.**

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1 da Comissão de Toponímia, datada de 13 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

#### COMISSÃO DE TOPONÍMIA

#### INFORMAÇÃO 01/2014

#### ASSUNTO: DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA DAS RUAS DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DO ALANDROAL

*Conforme previsto no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Alandroal, propõe esta comissão a denominação dos arruamentos do Parque Industrial e Tecnológico do Alandroal que se encontram atualmente sem designação. A integração destes arruamentos consta de planta anexa à presente informação.*

*Considerando que foi ultrapassado o prazo estabelecido para apresentação de propostas pela população em geral, e não tendo sido apresentada qualquer sugestão, propõe esta comissão as seguintes denominações toponímicas, enquadradas na alínea d) do artigo 6.º do referido diploma legal:*

- *Vila Viçosa, Redondo, Elvas e Reguengos de Monsaraz, por se tratarem de localidades limítrofes com este município; e*
- *Estremoz e Borba por pertencerem à zona geográfica dos mármore, em conjunto com Vila Viçosa e Alandroal.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

*Assim, em face do exposto, propõe-se remeter o assunto à próxima sessão de Câmara para deliberação, conforme previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento supracitado.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a denominação toponímica das ruas do Parque Industrial e Tecnológico do Alandroal.-----

#### 14. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/2014 EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 44 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 13 de Fevereiro e que em seguida se transcreve.-----

*N.º Inf. 44/DDU\_UOT/2014 - mónica Proc. N.º 5/14 - EDIFIC Req.º N.º 825-S/14  
Requerente: CORNELIA MARGARETHA KRUSE  
Local: COURELA DO MONTE DO MEIO - CAPELINS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)  
Pretensão: JUNÇÃO ELEMENTOS*

#### INFORMAÇÃO

*Pretende a requerente o licenciamento de obras de alteração de habitação unifamiliar no prédio denominado "Courela do Monte do Melo" em Capelins (Santo António), descrito na Conservatória do Registo Predial De Alandroal sob o n.º 929/20090407 e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 98 e na matriz urbana sob o artigo 536 da respetiva freguesia.*

*O regime aplicável à operação urbanística em causa é de Licença Administrativa, enquadrado no disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 4.º, da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.*

*Ao abrigo do disposto no do artigo 9º do diploma supra identificado, o pedido deve ser acompanhado dos elementos instrutórios previstos em portaria aprovada.*

*Para o pedido em apreço, aplica-se o estabelecido no artigo 11º da Portaria nº 232/2008 de 11 de Março.*

*Após análise dos elementos entregues verificou-se que o mesmo se encontra instruído de acordo com a portaria supra citada*

*O prédio objeto da pretensão está classificado de acordo com as Plantas do PDM de Alandroal dentro do perímetro Urbano em espaço urbano de nível III da Aldeia de Ferreira.*

*Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que não existe nenhum processo para o prédio em questão, encontrando se registado na Caderneta predial urbana, pelo menos desde 1957, verificando pelas fotografias anexas que o prédio em questão é pelo menos anterior à 1951 data em que passou a ser exigida a licença de utilização.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

*A proposta apresentada visa apenas pequenas alterações a nível de:*

- *Recuperação de coberturas;*
- *Abertura de vão na cobertura;*
- *Aumento de vãos de janelas;*
- *Passagem interior;*
- *Alargamento de passagem existente para ligação de dois compartimentos.*

*A nível de alçados a proposta prevê, reboca pintado na cor branca, telha cerâmica à cor natural (deverá ser telha de barro vermelha, lusa, canudo ou romana), soco pintado a azul, molduras pintadas a azul e caixilharia de vãos pintada a cor branca.*

*O requerente optou por juntar juntamente com a arquitetura os projetos de especialidades aplicáveis à proposta apresentada, nomeadamente projeto de estabilidade, não apresentando o projeto de Acessibilidades, com base no disposto no artigo 10.º Decreto – Lei 163/2006 de 8 de Agosto, bem como justificação da não aplicabilidade do térmico, com base no artigo 2.º e 3.º do decreto-lei 118/2013.*

*No que se refere à não aplicação das acessibilidades ao presente caso, prevê o disposto no n.º2 do artigo 3.º do Decreto – Lei 163/2006 de 8 de Agosto, que a concessão de licença de autorização não deverá ser recusada, apesar de o prédio em questão estar em desconformidade com as normas técnicas presentes no Decreto – Lei supra citado, uma vez que as obras efetuadas não agravam as referidas desconformidades e tendo em conta a idade do prédio*

*De acordo com o n.º1 do artigo 9.º do decreto-lei supra citado que o prédio em questão deverá ser adaptado dentro de um prazo de 10 anos a contar da data de início de vigência do referido Decreto-Lei, no entanto e de acordo com as declarações do técnico as obras de que carece para cumprimento da norma técnicas de acessibilidades, requerem a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados, pelo que se aplica o estabelecido no n.º1 do artigo 10.º do decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto.*

*Considerando o exposto anteriormente, a antiguidade do prédio considera-se de aceitar o pedido de isenção da aplicação das acessibilidades para o prédio em questão*

*Os serviços deverão proceder à publicação da justificação explícita anteriormente, no sítio da internet do município, conforme o disposto no N.º 7 do artigo 10º do Decreto-lei 163/06 de 07 de Agosto.*

*Analisando a proposta apresentada, entende-se que a mesma respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura uma correta integração com a envolvente, conforme o n.º1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, pelo que se propõe aprovar a presente proposta, deixando à consideração superior a aprovação da isenção dos projeto de especialidade supra referido.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/02/2014

### ACTA N.º 04

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 5/2014-EDIFIC.-----

#### 15. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

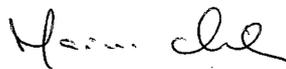
#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

Aprovado em  
 reunião de  
 Câmara de  
 19/02/2014  
 SCL

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Número : 4

Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A102	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	1.638,13	1.500,00	19.950,00
A102	02022509		DIVERSOS	242.998,08		
Total de Aumentos/Diminuições:					1.500,00	19.950,00

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

Número : 3

Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A4	02022509	2010 A 65	REVISAO DA CARTA ARQUEOLOGICA DO CONCELHO	1.450,00	18.450,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					18.450,00	
Total Geral :					19.950,00	19.950,00

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

UNTA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE ALMADRAÇAL

Modificação Número: 4  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO: 3 1.º ANO CONTABILÍSTICO 2014

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES ANOS
						INÍCIO	FIM	EX.	REALIZADO	
2.5.1.1.1.1.1.	2010 65	FUNÇÕES SOCIAIS - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS CULTURA PATRIMÓNIO REVISÃO DA CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO	44	2010/01/02-2017/12/31	15.000,00		1.450,00	1.450,00	18.450,00	19.900,00
				TOTAL ...			1.450,00	1.450,00	18.450,00	19.900,00

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

O Presidente da Câmara, *Henriques Chel*

Aprovada em reunião de \_\_\_

Os Vereadores:

*Henriques Chel*  
*[Signature]*

*[Signature]*

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
A1	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	244.636,21	1.500,00	19.950,00	226.186,21
A102	CÂMARA MUNICIPAL	244.636,21	1.500,00	19.950,00	226.186,21
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	244.636,21	1.500,00	19.950,00	226.186,21
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	244.636,21	1.500,00	19.950,00	226.186,21
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.638,13	1.500,00		3.138,13
020225	OUTROS SERVIÇOS	242.998,08		19.950,00	223.048,08
02022509	DIVERSOS	242.998,08		19.950,00	223.048,08
TOTAL ...		244.636,21	1.500,00	19.950,00	226.186,21
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....			1.500,00	19.950,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ....					

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, Flávio Cláudio

Os Vereadores:

Luiz Carlos  
[Signature]  
[Signature]